



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Fone: (86) 3131-1465 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 15/2022 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 21 de junho de 2022.

Comunicação de Disponibilidade/Oferta de Celulares/tablets - Campus Campo Maior

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, e convoca os alunos a manifestarem interesse quanto ao recebimento de equipamento Celular/tablet devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

1. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE)

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/06/2022** a **23/06/2022**, exclusivamente, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/tUMwhZ13WLc6RUkSA>

2. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O equipamento Celular/tablet conta com as seguintes especificações: Xiaomi Redmi Note 10 Lake Green 128gb com 6gb Ram Versão Global. Conteúdo da Embalagem: Smartphone Redmi Note 10, Fonte, Cabo carregador, Extrator de chip, Capinha e Manual.

2.2 O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

3. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O auxílio celular/tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudante matriculado nos cursos presenciais do ensino integrado, concomitante/subsequente e superior que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

3.2. O atendimento do público especificado será levado em consideração o número de celulares/tablets disponibilizados ao campus.

3.3. A seleção considerará os seguintes critérios para recebimento do benefício:

3.3.1. Ser estudante do IFPI-campus Campo Maior regularmente matriculado;

3.3.2. Estudante com baixa renda;

3.3.3. Não poderão ser contemplados alunos que já são beneficiários de outros benefícios e/ou bolsas como benefício permanente, monitoria PRAEI, bolsistas de pesquisa em geral, dentre outros benefícios fornecidos pelo campus;

3.4. As chamadas deste edital, só serão realizadas à medida que forem ocorrendo disponibilidade (sobra) do equipamento.

4. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio celular/tablets, modalidade empréstimo, trata-se de um empréstimo do equipamento celular, ofertado ao estudante especificado neste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

5.1. O estudante NÃO está obrigado a aceitar a oferta do auxílio celular/tablets, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

5.2. O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento celular/tablets terá permissão de uso e devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

6. PENALIDADES PELA NÃO DEVOUÇÃO

6.1. Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RECEBIMENTO

7.1. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão, consistem

7.2. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão de assistência estudantil e pela Diretoria Geral.

8.2. Os aparelhos celulares deste edital são oriundos de uma doação da Receita Federal do Brasil, Delegacia de Teresina.

8.3. Os celulares recebidos em caixa serão entregues aos alunos, caso o aparelho venha a apresentar algum problema de fábrica o campus não se responsabiliza e não garante a troca.

8.4. Caso o aluno comprove que o aparelho veio com problema de fábrica ficará livre da devolução.

8.5 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo preenchendo o formulário no Gabinete da Diretoria Geral no prazo constante no Cronograma.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/06/2022
Inscrições (manifestação de Interesse)	21/06 a 23/06/2022
Divulgação dos contemplados	29/06/2022

Prazo para recurso (de forma presencial) no Gabinete da Diretoria Geral	30/06/2022
Resultados da avaliação dos recursos	01/07/2022
Resultado final dos contemplados	04/07/2022
Entrega dos dispositivos com data e horário pré-definidos	06/07/2022

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 21/06/2022 09:28:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90458

Código de Autenticação: cbfd51e419

